



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 041/2022
DE 12 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A LEI N.º 1320/1998, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CMS, DE SÃO JOSÉ DO OURO

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, incisos I, II e III e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 1320/1998, que passam a viger com as seguintes redações:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá plenário com caráter deliberativo, composto por 16 (dezesseis) membros titulares e suplentes em igual número, tendo a seguinte composição: 50% de entidades e movimentos representativos de USUÁRIOS; 25% de representação do GOVERNO MUNICIPAL e 25% de prestadores de serviços públicos e privados da área de saúde, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:

I - 8 (oito) representantes de entidades e movimentos organizados de usuários dos serviços de saúde;

II - 04 (quatro) representantes do Município; e

III - 04 (quatro) representantes de prestadores privados de serviços da área de saúde.

§ 1º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja indicação da entidade ou movimento, ao qual este estiver vinculado.

§ 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3º (...)

Art. 2º Fica revogado o § 4º, do art. 3º da Lei Municipal n.º 1320/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei n.º 041/2022.

São José do Ouro, RS, 12 de agosto de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, visando a apreciação e votação da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o qual tem por objetivo alterar a Lei Municipal n.º 1320/1998, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde do Município.

A presente proposição atende solicitação da Presidência do Conselho Municipal de Saúde, conforme o Of. 001/2022, cópia anexa, através do qual propõe alteração na redação do art. 3º da Lei Municipal 1320/1998, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, de forma a ser reestabelecido o número de componentes titulares e suplentes, bem como dos percentuais de representações de Conselheiros.

O que se pretende com o presente Projeto de Lei é, respeitando-se a paridade legal, adequar o Conselho Municipal de Saúde à realidade do Município, atendendo às peculiaridades locais e ao contexto atual na área da saúde.

A forma estabelecida para as alterações se justifica uma vez que a representatividade de Conselheiros e o campo de atuação destes com as necessidades organizacionais do Conselho tornam-se em meio legal e essencial para a formação de estratégias e para o controle da execução da política de saúde no Município, das diretrizes de execução das políticas voltadas à promoção da saúde mediante a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, bem como na elaboração do Plano Municipal de Saúde em consonância com as demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dante das justificativas solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, em regime de urgência, em consonância com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
Ver. PAULO ROBERTO ALVES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”